



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO**

Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei n.º 1.196/2019 - GP/PMSJM

EMENTA: Denomina a quadra poliesportiva da comunidade do Bairro Novo de Francisco Barros da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada a quadra poliesportiva Francisco Barros da Silva, a quadra poliesportiva localizada na comunidade do Bairro Novo, neste município.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 01 de julho de 2019.


ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal